**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 212, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 210, de 16 de setembro de 2020 que designa o profissional Assistente – Análise Pessoa Jurídica do CAU/SP, RODRIGO DELFINO CARVALHO, para exercer, temporariamente, durante o período de férias do titular, o cargo de Coordenador Técnico de Análise de Pessoa Jurídica do CAU/SP, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 210, de 16 de setembro de 2020 que designa o profissional Assistente – Análise Pessoa Jurídica do CAU/SP, RODRIGO DELFINO CARVALHO, para exercer, temporariamente, durante o período de férias do titular, o cargo de Coordenador Técnico de Análise de Pessoa Jurídica do CAU/SP, e dá outras providências.

Considerando o Memorando CAU/SP-RH nº 116/2020, de 18 de setembro de 2019, que informou ter havido incorreção no período de férias do titular do cargo de Coordenador Técnico de Análise de Pessoa Jurídica do CAU/SP, sendo o período correto de 28 de setembro a 27 de outubro de 2020; e

Considerando os documentos constantes do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 033/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar o art. 1º da Portaria Presidencial CAU/SP nº 210, de 16 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenador Técnico de Análise de Pessoa Jurídica do CAU/SP, durante o período de férias do titular, de 28 de setembro a 27 de outubro de 2020, o empregado público ocupante do cargo de Assistente – Análise Pessoa Jurídica do CAU/SP, RODRIGO DELFINO CARVALHO, portador do RG n.º 34.482.384-2, matrícula 283.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 210, de 16 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP

*(Publicada no sítio eletrônico do CAU/SP em 28/09/2020)*